



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. / /	
D.O.U. / / Seção P.	
ATO:	
D.O.U. / / Seção P.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia - BA Associação de Pesquisa e Ensino Superior da Bahia - BA		UF:
ASSUNTO: Autorização do Curso de Turismo		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Hésio Cordeiro		
PROCESSO Nº 23000.014293/96-97		
PARECER Nº: 199/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03/12/96

I - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório da Comissão de Especialistas e o Relatório técnico da SESu/MEC, que não recomendam aprovação do projeto do curso por ter sido classificado em "D" de acordo com as normas técnicas de avaliação dos processos. Voto contra a autorização.

Brasília 04 de dezembro de 1996

Hésio Cordeiro
Conselheiro Hésio Cordeiro - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 03 de dezembro de 1996

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Éfrem de Aguiar Maranhão
Jacques Velloso

95/551

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nº do processo: 23000.014293/96-97

Interessada: Faculdade Catolica de Ciências Economicas da Bahia - BA

Mantenedora: Associação de Pesquisa e Ensino Superior de Bahia - BA

Assunto: Autorização Curso de Turismo

Parecer nº: 178/96 - de/es /re/ta

DA ANÁLISE DO PROJETO

NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO/HABILITAÇÃO

1. 1) Dados da área ou região de influência do curso pretendido em seus aspectos sociais, econômicos e culturais.

Considerações: Dados Incompletos

1. 2) A justificativa da necessidade social será feita, ainda, com base nos seguintes indicadores:

INDICADOR 01 - CONCLUSÕES DO ENSINO MÉDIO

TABELA 01:

Conclusões do ensino médio nos anos letivos anteriores ao início previsto para o curso:

ANO	SITUAÇÃO NOS ANOS ANTERIORES	
	CONCLUINTES	VAGAS OFERECIDAS

Conceito: A B C D

Prejudicado

INDICADOR 02 - RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA NOS CONCURSOS VESTIBULARES DOS TRÊS ANOS ANTERIORES AO PEDIDO.

TABELA 2: Relação candidato / vaga nos concursos vestibulares, nº de cursos, matrículas e formandos no curso e na região.

ANO/QUESITOS	RELAÇÃO CANDIDATO/ VAGA	NÚMERO DE CURSOS	MATRÍCULAS	FORMANDOS

Conceito: A B C D

Prejudicado

INDICADOR 03 - IMPORTÂNCIA DO CURSO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DA REGIÃO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO

Conceito: A B C D

Prejudicado

Justificativa do conceito:

II - DO CURSO/HABILITAÇÃO

1) Projeto Pedagógico e caracterização do Curso

Aspectos relevantes	A	B	C	D
- Bases Filosóficas e Sociológicas: concepção e denominação				X
- Missão				X
- Objetivos				X
- Perfil Profissiográfico				X
- Organização curricular				X
- Linhas curriculares				X
- Seqüência horizontal e vertical dos conteúdos programáticos				X
- Conformidade com o currículo mínimo			X	
- Compatibilidade entre os objetivos, perfil e grade curricular				X
- Distribuição de carga horária entre as disciplinas de formação básica, profissional e complementar de acordo com a resolução do CFE				X
- Flexibilidade curricular				X
- Dimensionamento da carga horária por disciplina				X
- Adequação da bibliografia aos ementários propostos				X
- Interação teoria/prática ao longo do curso				X
- Estágio Supervisionado				X
- Trabalho de Conclusão/Relatório de Estágio como requisito para obtenção do grau				X
- Integração ensino, pesquisa e extensão				X
- Dimensão das turmas (teóricas e práticas) para diferentes disciplinas				X
- Atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão				X
- Caráter Inovador do Currículo Proposto				X

Conceito Global do Projeto Pedagógico:

Conceito: A B C D

2 - Qualificação do Coordenador do Curso

Conceito: A B C D

Prejudicado

3 - CORPO DOCENTE

3.1 - Qualificação/titulação do corpo docente

Titulação	Qtde	% do Total
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Total		

Conceito: A B C D
Prejudicado

3.2) - Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente

Conceito: A B C D
Prejudicado

3.3) Política de remuneração de docentes

Justificativa do conceito:

Conceito: A B C D
Prejudicado

3.4) Adequação do corpo docente às disciplinas ministradas

Conceito: A B C D
Prejudicado

3.5) Quantidade de disciplinas ministradas/docentes

Conceito: A B C D

Prejudicado

4- Biblioteca

4.1 - Acervo

Disciplinas	Livro-texto	Total de exemplares no acervo

Conceito: A B C D

Prejudicado

4.2 - Espaço físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e grupo
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações
03. Catalogação do acervo nas normas de serviços bibliográficos
04. Existência de espaço físico e material adequado
05. Informatização do acervo
06. Informatização: do acervo e bases de dados
07. Informatização: do acervo, base de dados e acesso a INTERNET
08. Filiação Institucional a entidade de natureza científica
09. Forma de acesso e empréstimos (horários etc)
10. Facilidades de reservas
11. Qualidade da catalogação e disposição do acervo
12. Qualificação técnica dos servidores
13. Plano de expansão

Conceito: A B C D

Prejudicado

5 - Infra-estrutura física

5.1) Tecnológica: Laboratório(s) de computação

Equipamentos	Quantidade
Terminais de Workstations	
Microcomputadores	
Outros	
Total Geral	

Conceito: A B C D
Prejudicado

5.2) - Política de uso do(s) laboratório(s).

Conceito: A B C D
Prejudicado

5.3) Espaço físico, plano de atualização, manutenção, softwares disponíveis às necessidades das disciplinas e pessoal técnico de apoio:

Conceito: A B C D
Prejudicado

5.4 - Laboratórios, salas de aula e instalações em geral

ITENS
01. Espaço físico disponível adequado ao número de alunos por turma e atividade proposta
02. Iluminação e ventilação adequadas às atividades desenvolvidas, bem como ao tempo de permanência do aluno
03. Mobiliário confortável e que possibilite o trabalho individual, pequenos e grandes grupos
04. Revestimento acústico e outros cuidados técnicos, quando as atividades desenvolvidas no local o exigirem
05. Adequação dos espaços disponíveis ao currículo proposto
06. Informatização dos laboratórios e acesso à base e à rede Internet
07. Instalações sanitárias e outras facilidades adequadas ao atendimento de docentes, discentes e funcionários
08. Instalações especiais
09. Existência de convênios para uso de instalações/equipamentos
10. Pessoal de apoio adequação/quantidade
11. Plano de expansão
12. Qualificação técnica dos servidores

Conceito: A B C D
 Prejudicado

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A - D)	PESO
1. Necessidade Social do Curso		
1.1 Conclusões no ensino médio	D	1
1.2 Projeções do ensino médio	D	1
1.3 Relação candidato/vaga	D	1
1.4 Importância do Curso para a região	D	1
II -Curso/Habilitação		
1. Caracterização do curso	D	1
2. Projeto pedagógico do curso	D	2
3. Qualificação do Coordenador	D	1
III. Corpo docente		
1. Qualificação/titulação do corpo docente	D	2
2. Política de aperfeiçoamento docente	D	1
3. Política de remuneração de docente	D	1
4. Adequação do corpo docente às disciplinas	D	1
5. Quantidade de disciplinas ministradas/ docentes	D	1
IV. Biblioteca		
1. Acervo	D	1
2. Infra-estrutura física, tecnológica e de RH	D	1
V. Infra-estrutura física/instalações		
1. Infra-estrutura tecnológica	D	1
2. Política de uso dos laboratórios	D	1
3. Espaço físico, plano de atualização, manutenção, softwares e pessoal técnico de apoio	D	1
4. Salas de aula/instalações em geral	D	1

A atribuição do conceito global ao curso deverá levar em conta a importância relativa de cada um dos itens de avaliação, dentro das especificidades locais e institucionais. A obtenção de no mínimo conceito C nos itens abaixo é condição indispensável para que se possa atribuir o conceito global:

- Projeto Pedagógico
- Nível de Qualificação do Corpo Docente

O conceito global será atribuído, em primeira análise, pela MODA dos conceitos atribuídos em todos os itens avaliados.

Cabe observar que o conceito global não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim representa a avaliação global dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso.

CONCEITO GLOBAL:

D

PARECER CONCLUSIVO:

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração **não recomenda** a aprovação do projeto de autorização de curso de ter obtido o conceito "D".

"Projeto Pedagógico", por estar incompleto e portanto sem informações básicas e fundamentais para análise.


Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente

Alexander Berndt

Fabrcio Vasconcellos Soares
Trigo

Luiz Gonzaga Godoi